



PROJETO DE LEI Nº 010/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.175000	IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITARIA - EMENDA PARLAMENTAR - C/C 672005-4 (11913)		
4.4.90.52.00.00.00 (1309)	EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	31016	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 150.000,00, provenientes de provável excesso de arrecadação na Fonte 31016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 22 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Quinta do Sol, 22 de Fevereiro de 2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 010/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, Referente à Implantação de 02 cozinhas comunitárias a serem instaladas nos Assentamentos Roncador e Marajó através de Emenda Parlamentar sob nº 202340110019 da Deputada Gleice Hoffmann.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Cordialmente,



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL**

ILMO. SR.
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL - PARANÁ